



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 28 DE MAIO DE 2019.

***MANTÉM O VETO PARCIAL AO
PROJETO DE LEI QUE DECLARA O
CARNAVAL DE ITABORAÍ COMO
FESTA OFICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o veto parcial ao Projeto de Lei que declara o Carnaval de Itaboraí como Festa Oficial e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de maio de 2019.

Sandro Construforte

Presidente

